

Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — o local de trabalho será a área do concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por lei.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja ter no mínimo seis anos na categoria de operário qualificado (electricista), com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque de José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número de contribuinte, do certificado de habilitações, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos seis anos conforme os requisitos mencionados no n.º 5.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção serão: prova prática de conhecimentos com a duração de uma hora e entrevista profissional de selecção com a duração de dez minutos por candidato.

A prova prática de conhecimentos será expressa de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores e constará na elaboração de um esquema para electrificação de uma escola primária e montagem de um quadro eléctrico de acordo com o projecto apresentado.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: a responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção, valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil conforme o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Fomento Municipal, Virgílio Manuel Felgueiras Paíñas Passos Vaz, engenheiro civil.
Vogais efectivos:

Encarregado geral António Alberto Sousa Moreira de Sousa, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 2.ª classe (administração pública) Dr.ª Sandra Ivone Moreira de Sousa.

Vogais suplentes:

Encarregado António Carlos Sousa e Sousa.
Técnico de 1.ª classe (engenharia civil) Filipe Agostinho Coelho Martins, engenheiro civil.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611051260

Aviso n.º 19 102/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Abril de 2007, aceitei o pedido de exoneração de Sandra Maria Ribeiro Bessa, auxiliar de acção educativa desta Câmara Municipal, com efeitos ao dia 1 de Maio do mesmo ano.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611051593

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso (extracto) n.º 19 103/2007

Discussão pública

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 26/83, sito na Avenida de Antero de Quental, freguesia de São José, por iniciativa de Paulo Jorge Arruda de Andrade, residente na Rua do Dr. Jacinto Soares de Albergaria, 6, freguesia de São José, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

24 de Setembro de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

2611051280